



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, situada e estabelecida a Rua Dalva Negreiro, nº 199, Bairro Vaquejada, na cidade de Serrinha - BA, cadastrada no CNPJ nº 39.420.376/0001-90, neste ato representada pelo Sr. José Genildo Roseira Santos Neto, portador do RG nº 1195757522 SSP/BA e do CPF nº 013.287.295-16, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, referente Contrato de Prestação de Serviços, com base a Tomada de Preços N.º 004/2022, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia especializada (material e mão de obra) para execução de pavimentação em paralelepípedo na ruas A, B, C, Rua Joaquim Ramos de Oliveira e Rua 2 no Distrito de Vila Neves; Rua Avenida Altino Ferreira, Rua Otávio José de Souza, Rua Elvina Pereira, Rua João Moreira, Rua Cizínio Gomes Cardoso, Travessa Francisco José de Oliveira, Travessa Dejanira Oliveira Guimarães, Rua F, Rua E, Rua João Pinheiro e Rua J no Distrito de Pilões; Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua E, Rua Alagoas e Travessa Pernambuco no Loteamento Cidade Nova na sede, neste Município de Candiba-BA, em conformidade com o Termo de Convênio da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, sob o nº 195/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 05 de dezembro de 2023, vigorando até 02 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições 57, II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 05 de dezembro de 2023

PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA

Reginaldo Martins Prado
Contratante

MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ N.º: 39.420.376/0001-90
José Genildo Roseira Santos Neto
CPF N.º: 013.287.295-16
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____